

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Modifica o art. 160, caput e § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu (Resolução nº 001/2012).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23º, II, do referido diploma legal, e nos art. 20º, VII e art. 137º, II, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 160, caput e § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 160. As proposições em geral são discutidas e votadas em 1 (um) único turno, salvo os casos expressamente previstos neste Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município e nas Constituições Federal e Estadual.

.....

§ 3º. São ainda discutidas e votadas em 2 (dois) turnos, com intervalo mínimo de 5 (cinco) dias entre um e outro, as seguintes proposições:

I - a aprovação e a reforma do Regimento Interno;

II - os projetos de lei complementar;

III - os projetos de codificação;

IV - o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, salvo os créditos adicionais, que serão discutidos e votados em apenas 1 (um) turno;

V - os projetos de lei que tratem sobre matéria previdenciária e o Instituto de Previdência do Município de Jucurutu;

VI - os projetos de lei e de resolução que restrinjam ou retirem direitos de servidores;

VII - os projetos de lei que criem, organizem ou suprimam distritos;

VIII - os projetos de lei que visem à alienação, a qualquer título, de bens imóveis do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal, Jucurutu/RN, 04 de setembro de 2020

Fagner Bezerra de Brito
Presidente

Edivan Fernandes da Costa
Vice-Presidente

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres
1ª Secretário

Willame Lopes de Araújo
2º Secretário

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 78540767